

I DO RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação – Ordem alfabética

Cacilda Prado de Vasconcelos Done	DEFERIDO
Denise Marques Santos	DEFERIDO
Douglas Marques Domingues	DEFERIDO
Fabiola Rosarin Badessa	DEFERIDO
Humberto Paulo	DEFERIDO
NEIMAR FERNANDO PEREIRA	DEFERIDO
Renato dos Santos Paladini	DEFERIDO
SOLANGE GIROLDO DE PARDI	INDEFERIDO CAT.O
Thabata Regina Carvalho	INDEFERIDO CAT.O
THIAGO VINCIUS DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
Valdir Xavier de Lima	DEFERIDO
Vânia Maria Ferreira Marques	DEFERIDO
VLADEMIR OLIVEIRA ISMAEL	DEFERIDO

1 - O candidato poderá interpor recurso, a partir da divulgação da Classificação, nos dias 25 até às 10 horas do dia 26/09/2025, mediante solicitação a ser encaminhada para equipepeicts@gmail.com

2 - Os recursos serão analisados no período de 25/09/2025 a 26/09/2025 e a resposta será disponibilizada para os interessados por meio de email.

3 - Concluída a etapa de recursos, a lista final de candidatos credenciados será divulgada no site <https://decentrosul.educacao.sp.gov.br/>, com data prevista para 26/09/2025.

4 - A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e conseqüente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição e quantidade de vagas disponibilizadas.

5 – DA ALOCAÇÃO

6 – Os candidatos credenciados serão convocados para sessão de alocação, a ser realizada presencialmente, mediante publicação no site <https://decentrosul.educacao.sp.gov.br/>, indicando o dia, horário e local da sessão e conforme anexo I.

7 – Para alocação, os candidatos serão convocados na ordem de atendimento definida no item 3 do Capítulo IV deste Edital.

8 - O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda aos critérios para designação e desempenho da função, previstos no item 6 do

Capítulo I e no Capítulo II deste Edital.

9 - Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:

9.1 - declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04- 2012;

4.2 – declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

4.3 – declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;

4.4 – declaração de horário para fins de acumulação remunerada; e

4.5 - demais documentos para concretizar a designação.

10 – Os candidatos que não forem alocados comporão cadastro reserva e poderão ser convocados para novas sessões de alocação no decorrer do ano letivo de 2025.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É de responsabilidade do candidato:

1.1 - Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e do site da Diretoria de Ensino <https://decentrosul.educacao.sp.gov.br/> as publicações correspondentes a este Processo.

1.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2.1 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Centro Sul, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

ANEXO I - LOCAL E HORÁRIOS

**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO/ALOCAÇÃO PEI/2025
PRESENCIALMENTE (na**

sede da DER Centro Sul, à Rua Dom Antônio Galvão, 95, Vila Gumercindo, São Paulo, SP).

Vagas Disponíveis Vagas para Atribuição – PEI / 2025

Unidade Escolar	Função Disciplina	Vagas Remanescentes
EE Princesa Isabel -	Coordenador de Gestão Pedagógica Geral - CGPG	01

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO/ALOCAÇÃO PEI/2024 PRESENCIALMENTE (na sede da URE

Centro Sul, à Rua Dom Antônio Galvão, 95, Vila Gumercindo, São Paulo, SP)

Data da Atribuição: 26/09/2025 – Sexta – Feira. 11h30min –

Coordenador de Gestão Pedagógica Geral

Orientamos que o candidato atenda data e horários estipulados no edital, munidos de identificação pessoal oficial.

Obs. I - Não serão aceitas procurações;

Comissão de Credenciamento e Atribuição/Alocação PEI – DER Centro Sul –
Publicado em 25/09/2025